

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO

EM

28, 04, 98

PAG. 052

LEI N.º 05/98

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial destinado a manutenção da Merenda Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a manutenção e distribuição da merenda Escolar, nas seguintes dotações:

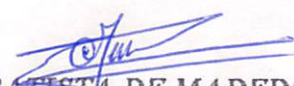
| | |
|---|--------------|
| 0800 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES | |
| 0801 – Administração | |
| 08424270.000 Alimentação e Nutrição | |
| 08424272.032 Distribuição da Merenda Escolar | |
| 3.0.0.0 – Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 – Despesas de Custeio | |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo | R\$20.000,00 |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos | R\$ 3.000,00 |
| 4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | R\$25.000,00 |

Art. 2º- Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância, destacadas das dotações do orçamento vigente.

| | |
|---|--------------|
| 0500 DIVISAO DE OBRAS E VIACAO | |
| 0501 Seção de Obras | |
| 15814850.000 Assistência a Velhice | |
| 15814851.016 Construção de lar para idosos | |
| 4.1.1.0 Obras e Instalações | R\$15.000,00 |
| 16885320.000 Terminais Rodoviário | |
| 16885321.017 Construção do terminal rodoviário e abrigos p/ passageiros | |
| 4.1.1.0 Obras e Instalações | R\$10.000,00 |

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos 14 de Abril de 1998


ANTONIO BATISTA DE MADEDO
Prefeito Municipal